



EDITAL INTERNO Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Chefe do Departamento de Saúde Coletiva I do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 04/2017 de 05/05/2017, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, publicado em extrato no D.O.U. nº 86 de 08/05/2017 e no site da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do Departamento de Saúde Coletiva I, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Instituto de Saúde Coletiva, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: **Uma vaga.**
- 1.2. Regime de trabalho: 20 horas semanais
- 1.3. Matéria: Saúde Coletiva
- 1.4. **Disciplinas / horários:** ISC001 – Introdução à Saúde Coletiva, turma 040400, quarta-feira (16:40-18:30 h) sexta-feira (16:40-18:30); ISCA81 – Introdução à Saúde Coletiva I, turma 030300, segunda-feira (13:00-15:45 h); ISCA83 – Política de Saúde I, turma 020200, terça-feira (08:50-11:35 h).
- 1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Saúde Coletiva I, nomeada em 08/05/2017.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 09/05/2017 a 18/05/2017.
- 2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
 - I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação;
 - b) título de Mestre, requisito mínimo;
 - c) título de Doutor ou de Livre-Docente requisito complementar e opcional;
 - d) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
 - e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - f) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - g) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
 - II - *Currículo Lattes* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via.
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
 - a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
 - b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
 - c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
 - d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA I

- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
- 2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3. Do Processo Seletivo

- 3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas:
- a) análise de currículo, com **peso 04 (quatro)**;
 - b) prova didática, com **peso 06 (seis)**;
- 3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:
- a) análise de currículo - local: sala de reunião da diretoria (1º andar)-ISC; data: 22/05/2017; horário 08:00 às 15:00 h;
 - b) prova didática - local : sala 2 (1º andar) - ISC; data: 23 e 24/05/2017; horário 09:00 às 17:00;

4. Da Realização das Provas

- 4.1. Para as provas didática estão indicados **05 (cinco)** pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:

Matéria: SAÚDE COLETIVA

- a. Reforma Sanitária Brasileira e o SUS: história, situação atual, limites e desafios;
- b. Desigualdades Sociais em Saúde no Brasil: situação atual e desafios;
- c. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: história, situação atual, limites e desafios;
- d. Teorias Sociais no ensino da Saúde Coletiva;
- e. Modelos explicativos do processo saúde-doença e suas repercussões na organização social das práticas em saúde.

- 4.2. A indicação bibliográfica e o programa das disciplinas incluídas na Seleção constam do Anexo I deste Edital Interno.

- 4.3. A lista será dada ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição.

- 4.4. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

- 4.5. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro dia de provas e será utilizada para todas as demais provas.

- 4.6. Da Análise do Currículo

- 4.6.1. Os títulos serão classificados em:

- I – acadêmicos;
- II – científicos, artísticos e literários;
- III – didáticos;
- IV – administrativos;
- V – profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA I

4.6.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Departamento de Saúde Coletiva I, consta no anexo II a este Edital.

4.7. Da Prova Didática

4.7.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.7.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.7.3. No dia 22 de maio de 2017 às nove horas os candidatos deverão comparecer ao Instituto de Saúde Coletiva para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática. Nos dias de realização da prova didática (dias 23 e 24/05/2017) os candidatos deverão comparecer uma hora antes da sua apresentação para o sorteio do ponto.

4.7.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula impressos (uma via) no momento da realização da aula.

4.7.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 (vinte) minutos e um máximo de 50 (cinquenta) minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos. Os candidatos cujas apresentações estiverem fora do intervalo de tempo designado para a aula serão desclassificados.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.

6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado.

6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e protocolado na Secretaria da Unidade Universitária, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

6.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade Universitária.

6.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

6.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade Universitária.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data de publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA I

7.3. Os candidatos aprovados e **selecionados** serão **contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar**, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). Apesar de ser contratado como auxiliar receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação que possua.

7.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Saúde Coletiva I e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade Universitária.

Salvador, 08 de maio de 2017.

Profa. Ana Luiza Queiroz Vilasbôas
Chefe do Departamento de Saúde Coletiva I
Instituto de Saúde Coletiva da UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA I

ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº 01/2017

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes de Saúde Coletiva por tempo determinado incluindo referências bibliográficas

- Reforma Sanitária Brasileira e o SUS: história, situação atual, limites e desafios;
- Desigualdades Sociais em Saúde no Brasil: situação atual e desafios;
- Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: história, situação atual, limites e desafios;
- Teorias Sociais no ensino da Saúde Coletiva;
- Modelos explicativos do processo saúde-doença e suas repercussões na organização social das práticas em saúde.

Indicações bibliográficas:

PAIM, Jairnilson Silva Paim, Almeida-Filho, Naomar. Saúde Coletiva: teoria e prática. Ed Medbook, 2014.

BATISTELLA, C. Saúde, doença e cuidado: complexidade teórica e necessidade histórica. In: FONSECA, A. F. (org.). O território e o processo saúde-doença. Rio de Janeiro: EPSJV-FIOCRUZ; 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza, Coimbra Jr., Carlos Everardo (org.). Críticas e atuantes: ciências sociais e humanas em saúde na América Latina. Rio de Janeiro. Editora Fiocruz. 2005. Disponível em SciELO.Books. <http://books.scielo.org>.

Ang Luiza Queiroz Vilasbôa
Chefe do Departamento de Saúde Coletiva
Instituto de Saúde Coletiva/UFBA



ANEXO 2 – EDITAL INTERNO Nº 01/2017

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS
(BAREMA)

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(50)
	Graduação na mesma área (Bacharelado/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
	Ensino superior – mais de 2 (dois) semestres	10
	Ensino superior – até 2 (dois) semestres	8
	Ensino superior – até 1 (um) semestre	6
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de 2 (dois) semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – 1 (um) ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de 2 (dois) anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até 2 (dois) anos	5
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
	Estágios na área – mínimo de 90 (noventa) horas	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60 (sessenta) horas	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	3
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	5
TOTAL:		100